



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## PARECER CCJ

PROC. Nº 0198/23

PR Nº 023/23

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº /

CCJ, CEFOR, CUTHAB e COSMAM

Altera o caput e os §§ 1º, 4º e 7º, inclui § 15 e revoga os incs. I, II, III, IV e V do § 7º, todos do art. 63-A da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores, ampliando o número de membros da Comissão Especial para avaliar e discutir o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA), estabelecendo seu período de funcionamento, suas atribuições e critério para a definição de suas Relatorias Temáticas e excetuando-a do prazo de duração previsto no § 6º do art. 58 daquela Resolução.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretoria.

O Parecer Prévio da Procuradoria-Geral desta Casa registra não haver óbice legal à tramitação da matéria.

A Exposição de Motivos do Projeto dispõe, inicialmente, sobre a intenção de que seja ampliada a constituição e o funcionamento da Comissão Especial para avaliar e discutir o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) para antes do envio, pelo Executivo, do projeto de revisão PDDUA, uma vez que as

discussões a respeito se iniciam em período bem anterior ao encaminhamento do projeto, permitindo que a Casa se integre desde logo nos debates a respeito do tema.

Também, a proposta prevê a ampliação do número de membros da Comissão, de modo a albergar, no seu âmbito, todos os partidos ou blocos partidários, medida que se justifica em face da elevada importância do Plano Diretor para o desenvolvimento global da cidade, não se justificando a exclusão de representação da sociedade no parlamento local.

Além disso, o projeto pretende ajustar o limite temporal para o funcionamento da Comissão Especial do PDDUA, cuja redação atual determina que a Comissão encerre seus trabalhos com a apresentação do relatório final ou no final de cada Sessão Legislativa. Propõe-se que o encerramento dos trabalhos ocorra quando da ultimação das Proposições ou, em qualquer caso, no final da Legislatura.

Outrossim, a proposta pretende, ainda, alterar o dispositivo referente às Relatorias Temáticas, a fim de evitar a necessidade de alteração do Regimento a cada ocasião de revisão do PDDUA, propondo, no seu texto, atribuir o estabelecimento das relatorias temáticas à Resolução de Mesa prevista no caput do art. 63-A do Regimento, que trata da constituição da Comissão Especial.

Por fim, o Projeto propõe afastar a aplicação, no caso da Comissão Especial do PDDUA, do disposto no § 6º do art. 58 do Regimento, que estabelece que as Comissões Especiais terão prazo de sessenta dias, prorrogáveis por mais trinta, para a conclusão dos trabalhos, sob pena da extinção da Comissão.

Diante do exposto, concluímos que as disposições da presente iniciativa se encontram adequadas ao ordenamento jurídico, pelo que opinamos pela inexistência de óbice jurídico à tramitação do Projeto e quanto ao mérito opinamos pela aprovação do Projeto.

Sala das Reuniões, 14 de março de 2023.

Vereador Márcio Bins Ely,

Relator-Geral.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Vereador**, em 15/03/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0521306** e o código CRC **3DD66B71**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 018/23 – CCJ/CEFOR/CUTHAB/COSMAM** contido no doc 0521306 (SEI nº 014.00007/2023-12 – Proc. nº 0198/23 - PR 023), de autoria do vereador Márcio Bins Ely, foi **APROVADO** em **votação simbólica** durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação e Comissão de Saúde e Meio Ambiente, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota com votação encerrada em 15 de março de 2023.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto e, quanto ao mérito, pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus dos Santos Bonneau, Assistente Legislativo**, em 16/03/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0522056** e o código CRC **71845FDB**.